

**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E
CLIMÁTICA**

QUADRA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Data: 03/04/2023

SUMÁRIO

1.	DEFINIÇÕES.....	4
2.	NORMAS APLICÁVEIS.....	4
3.	APRESENTAÇÃO E OBJETIVO DA POLÍTICA	5
4.	ABRANGÊNCIA DA POLÍTICA	5
5.	PRINCÍPIOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS.....	6
A.	Diretrizes de Natureza Social.....	6
B.	Diretrizes de Natureza Ambiental e Climática.....	6
6.	AVALIAÇÃO DE RISCO PRSAC	6
7.	MONITORAMENTO.....	6
8.	GOVERNANÇA.....	6
A.	Diretor de PRSAC.....	6
B.	Obrigações da Alta Administração.....	7
9.	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	7
10.	ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES.....	7
11.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7

1. DEFINIÇÕES

“Alta Administração”: diretores responsáveis pela QUADRA SCD.

“Diretor de PRSAC”: diretor responsável pela implementação desta Política.

“Colaboradores”: sócios, funcionários, prestadores de serviços sem vínculo empregatício, trainees e estagiários da QUADRA SCD.

“Bacen”: Banco Central do Brasil.

“Interesse Comum”: interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;

“Natureza Social”: o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;

“Natureza Ambiental”: a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;

“Natureza Climática”: a contribuição positiva da instituição: a) na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e b) na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos; e

“Partes Interessadas”:

- i. os clientes e usuários dos produtos e serviços da instituição;
- ii. a comunidade interna à instituição;
- iii. os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados relevantes da instituição;
- iv. os investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos pela instituição; e
- v. as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da instituição, segundo critérios por ela definidos

2. NORMAS APLICÁVEIS

"Resolução CMN Nº 4.945/2021": Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre ações com vistas à sua efetividade.

"Resolução CMN Nº 4.553/2017": Estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.

"Resolução BCB nº 151/2021": Dispõe sobre informações que devem ser divulgadas e enviadas ao Bacen em relação os riscos sociais, ambientais e climáticos

3. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO DA POLÍTICA

A QUADRA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. ("QUADRA SCD"), é uma Sociedade de Crédito Direto, que irá realizar predominantemente operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios por meio de plataforma eletrônica, e emissão de moeda eletrônica aos seus Clientes, atuando em operações de crédito com diferentes estruturas e fornecendo aos seus Clientes, dentre outros produtos, as contas de pagamento.

Esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática ("Política") tem o objetivo a definição de um conjunto de princípios e diretrizes que direcionarão a condução dos nossos negócios no que se relaciona ao questões que envolvam aspectos de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática, sempre em conformidade com a regulamentação do Banco Central do Brasil e do CMN.

A QUADRA SCD deve implementar e manter esta Política formulada com base em princípios e diretrizes que busquem assegurar a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a autenticidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados.

4. ABRANGÊNCIA DA POLÍTICA

A Política se aplica a todos os Colaboradores da QUADRA SCD, inclusive à Alta Administração.

A observação das regras relativas as questões de natureza social, ambiental e climática é inerente à atividade da QUADRA SCD e, portanto, é dever de todos os Colaboradores o cumprimento desta Política. Cabe à Alta Administração, através de seu Diretor de PRSAC, a definição de suas medidas e procedimentos e a fiscalização do seu cumprimento.

5. PRINCÍPIOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

A. Diretrizes de Natureza Social

A QUADRA SCD durante a execução de suas atividades deverá sempre visar à responsabilidade social, buscando fomentar o desenvolvimento econômico e social responsável e sustentável, sempre adequado ao seu segmento de atuação.

B. Diretrizes de Natureza Ambiental e Climática

As diretrizes de Natureza Ambiental e Climática da QUADRA SCD têm como finalidade garantir a execução de ações e práticas ambientais e climáticas adequadas ao modelo de negócios, ao porte e aos produtos oferecidos aos clientes da QUADRA SCD.

A QUADRA SCD buscará promover a preservação do meio ambiente, a redução de impactos ambientais ou de eventos associados às mudanças em padrões climáticos, sempre levando-se em conta a viabilidade e proporcionalidade das metas as serem atingidas.

6. AVALIAÇÃO DE RISCO PRSAC

A QUADRA SCD deverá dimensionar o risco de eventual descumprimento das regras refletidas por esta Política e modo a tomar medidas para mitigar tais riscos.

7. MONITORAMENTO

As ações que visam a cumprir o objetivo desta Política serão monitoradas e avaliadas de modo a medir a sua efetividade. Para o monitoramento serão estabelecidos critérios objetivos e mensuráveis, passíveis de verificação.

8. GOVERNANÇA

A. Diretor de PRSAC

A QUADRA SCD possui um diretor responsável pela condução desta Política e caberá a ele as iniciativas de:

- i. implementação da Política;

- ii. monitoramento e avaliação das ações realizadas; e
- iii. aperfeiçoamento quando identificadas deficiências.

B. Obrigações da Alta Administração

A Alta Administração deverá:

- i. aprovar e revisar esta Política com a ativa participação e auxílio do Diretor de PRSAC;
- ii. assegurar a aderência da QUADRA SCD a esta Política;
- iii. assegurar compatibilidade da integração desta Política às demais políticas da QUADRA SCD;
- iv. assegurar a correção tempestiva das deficiências relacionadas à esta Política;
- v. assegurar que a estrutura remuneratória da QUADRA SCD não incentive comportamentos incompatíveis com esta Política; e
- vi. promover a divulgação interna desta Política, visando à sua adoção pela QUADRA SCD.

9. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Além desta Política, a QUADRA SCD também tornará públicas:

- i. Sempre que houver, a existência de setores econômicos sujeitos a restrições pela Quadra SCD em decorrência de sua natureza social, ambiental ou climática;
- ii. Lista de produtos e serviços da QUADRA SCD que contribuam para aspectos de natureza social, ambiental ou climática; e
- iii. Relação de acordos nacionais ou internacionais de natureza social, ambiental ou climática nos quais a QUADRA SCD figure como credenciadora.

10. ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES

A QUADRA SCD armazenará e manterá disponíveis para o Bacen, pelo prazo de 5 (cinco) anos toda a documentação relativa ao estabelecimento desta Política e à implementação de ações visando à sua efetividade.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todo colaborador que identificar situações de não conformidade e souber de informações ou situações em andamento, que possam de alguma forma afetar os interesses ou expor a QUADRA SCD ao descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Política, deverá informar de imediato seu superior de área, ao Diretor de PRSAC e à Alta Administração para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Esta Política será revisada a cada três anos ou em período inferior, caso venha a ser necessário, e está disponível para todos os colaboradores.

O cumprimento desta Política é dever de todos os colaboradores diretamente envolvidos nos aspectos de natureza Social, Ambiental e Climático da QUADRA SCD.

Esta Política será aprovada pela Alta Administração da QUADRA SCD, e adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação e estratégias de gerenciamento de riscos e governança, mantida à disposição do Bacen.

Esta Política está disponível em local acessível a todos Colaboradores diretamente envolvidos no gerenciamento de riscos operacionais e de liquidez, em linguagem clara e acessível. É possível acessá-la no site www.quadrascd.com.br.